PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 15 de fevereiro de 2023.

Oficio nº 10011/23 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 19/2023.**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 19/2023, de autoria do Nobre Vereador Alex Meyer, encaminhado pelo Ofício nº 72/2023-GP, de 6 de fevereiro de 2023, dessa Casa de Leis, sobre a fiscalização dos veículos que embarcam passageiros no Aeroporto Internacional de Foz do Iguaçu, remetemos a manifestação do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu – FOZTRANS –, por meio do Ofício nº 140, de 14 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Nilton Aparecido Bobato – **Secretário Municipal da Administração**

Francisco Lacerda Brasileiro - **Prefeito Municipal**

Ao Senhor
JOÃO MORALES
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR

D E S P A C H O

1 – Leitura no expediente;

2 – À disposição no SAPL.

Em 17/02/2023

JOÃO MORALES
Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 59b53b07-1871-4483-a58e-fbbbdb0babfe.

Foztrans
Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu

Rua Edgard Schimmelpfeng, 43 - Centro Cívico
Foz do Iguaçu - PR - CEP: 85863-900
Fone: (45) 2105-9600
foztrans@pmfi.pr.gov.br / foztrans@hotmail.com
www.foztrans.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 14 de fevereiro de 2023.

Ofício n° 140/23

Prezado Senhor

Em resposta ao Ofício nº 47/2023-SMAD/DIAD/DVCMR que acompanha o Requerimento nº 019/2023 - CMFI, onde solicita informações referentes à atuação conjunta do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu - FOZTRANS e o Departamento de Polícia Rodoviária Federal - DPRF/MJ na fiscalização de veículos que embarcam passageiros no Aeroporto Internacional de Foz do Iguaçu.

Inicialmente informamos que está em trâmite a celebração de convênio com a previsão da atuação dos agentes municipais no acesso ao Aeroporto Internacional, especificamente quanto à aplicação das penalidades elencadas no Código de Trânsito Brasileiro, Lei 9.503/97, uma vez que o enquadramento da infração de "Transporte Irregular de Passageiros" estar prevista no CTB e hoje aquela área figurar como circunscrição Federal, assim, diante da morosidade na conclusão do convênio em tela e da situação precária apresentada no Aeroporto, foi realizada uma reunião entre as duas instituições e elaborado um plano de atuação conjunta, sendo os trabalhos de fiscalização realizados diariamente e em horários alternados, e os Autos de Infração de Trânsito confeccionados por agentes da PRF.

Além deste trabalho em conjunto, o Foztrans vem desenvolvendo a fiscalização desta atividade irregular em todo o município, com operações de rotina na Rodoviária Internacional, pontos e corredores turísticos, resultando em dezenas de autuações de trânsito e uma grande demanda de regularização junto ao Foztrans pelos transportadores por aplicativos.

Quanto a estimativa da quatidade de motoristas irregulares que atuam em nosso município, não temos o levantamento deste número, uma vez que ele não é constante, pois observamos uma grande quantidade de veículos cadastrados fora do município e constatamos que muitos não ficam de forma permanente nesta municipalidade, provavelmente estes vem para a cidade em viagem ou com a finalidade de estudar e nas horas vagas desempenham esta atividade, e depois de um período retornam para suas cidades de origem, devido esta sazonalidade não conseguimos dimensionar de forma precisa a quantidade de transportadores irregulares em atividade.

Sendo o que tínhamos para o momento, ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.

Robson Lima Souza

Diretor Superintendente

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 5963a075-0871-4483-a560-275edb9c53e7.

Foztrans
Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu

Rua Edgard Schimmelpfeng, 43 - Centro Cívico
Foz do Iguaçu - PR - CEP: 85863-900
Fone: (45) 2105-9600
foztrans@pmfi.pr.gov.br / foztrans@hotmail.com
www.foztrans.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 14 de fevereiro de 2023.

Ofício n° 140/23
Ao Senhor

Nilton Bobato

Secretário Municipal de Administração

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:
VALDO DE SOUZA SILVA
FISCAL DE PRECEITOS
Robson Lima Souza - **Diretor Superintendente e de Trânsito e Sistema Viário - Interino**

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 5953b075-0871-4483-a560-275edb9b53e7.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **140/2023**

Assunto: **RESPOSTA REQUERIMENTO Nº 19/2023**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=a463a075-0011-415c-b1c0-275ecb9c53a7&cpf=96934409949
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
a463a075-0011-415c-b1c0-275ecb9c53a7

Hash do Documento

49165AA4A5A6F5D701A5B574FC527561F1A72662A857CC2524DD2C183E3140CB

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/02/2023 é(são) :

VALDO DE SOUZA SILVA (Signatário) - CPF: ***79174924** em 15/02/2023 9:12:33 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

ROBSON LIMA SOUZA (Signatário) - CPF: ***34409949** em 14/02/2023 15:15:25 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 59b53b07-1871-4483-a58e-fbbbdb0babfe.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **10.011/2023**

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 19/2023.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=59b53b07-1871-4483-a58e-fbbbdb0babfe&cpf=53736656491
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
59b53b07-1871-4483-a58e-fbbbdb0babfe

Hash do Documento

542CF18B2604082998C1B3020076E6224CF662E88F9995B24A22BEC0EEDC9C33

Anexos

19-2023.pdf - **80f0f5de-deae-40f7-8458-5f6acf2e7a1a**
RESPOSTA REQ 19-2023 - OFÍCIO- Nº 140-2023 - FOZTRANS.pdf - **822b6a04-8359-47f8-86f3-bdf5ae00317d**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/02/2023 é(são) :

Nilton Aparecido Bobato (Signatário) - CPF: ***06103934** em 15/02/2023 16:12:31 - OK
Tipo: Assinatura Digital

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 15/02/2023 17:58:03 - OK
Tipo: Assinatura Digital

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.